



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 018/93

SÚMULA: Altera o Artigo 7º da Lei Municipal nº 004/93, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no Artigo 7º da Lei Municipal nº 004/93, o cargo de “Responsável pela Divisão do Ensino, Símbolo CC-04”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 09 de agosto de 1993.**

FLORINDO PICOLI

Prefeito Municipal